PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA, Prefeito Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei e considerando a Adjudicação proposta pela Pregoeira Municipal, Senhora Ana Maria Silva da Cunha Nunes e o Parecer Jurídico do Departamento Jurídico Municipal de Manoel Ribas, faço saber que:

Fica homologado o Processo Administrativo nº 102/2021 - PMMR, na modalidade de Pregão Presencial nº 66/2021 - PMMR, favorável à proposta reduzida por negociações verbais, de autoria das proponentes adjudicatárias com suas respectivas propostas de preços que nesta homologação se identificas, ficando assim autorizado a Secretário Municipal de Compras desta Prefeitura, Sr. Alex Sandro Rodrigues, a providenciar a contração de empresa(s) para aquisição de equipamentos, peças do quadro ESTABILIZADOR DE ENERGIA, MOTOBOMBA E SAL Para Gerar Cloro para a piscina aquecida da Academia de Saúde do Município de Manoel Ribas/PR, comunicando incontinenti a Secretaria Municipal de Finanças, para que se programe o pagamento, e a respectiva Secretaria solicitante, (Secretaria Municipal de Saúde), para que realize um perfeito sistema de acompanhamento e desenvolvimento de atividades e zelo, encaminhando o objeto de imediato ao destino previsto, conforme a seguir se identificam:

EMPRESA: M A VEDOVATO AGUIAR EIRELI - ME CNPJ Nº 36.976.929/0001-06

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	54737	Sal Para Gerar Cloro Em Piscina Sem Iodo Saco 25 Kg Moído	UN	50	66,0000	3.300,00	NAUTILUS
					TOTAL:	3.300,00	

EMPRESA: TILICO PISCINAS EIRELI - ME CNPJ Nº 33.038.631/0001-59

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	51432	MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2CV / 127/220VAC 60HZ: Motobombas para piscinas autoescorvante da série NBF, fabricada em plástico de engenharia ABS, resistentes, silenciosas e à prova de corrosão. Com vazão nominal com um rendimento de até 23.200 litros/hora, motores elétricos acoplados com monofásicos com tensão de 127 V ou 220 V, com potência de 2,0 CV em ciclos de 60 Hertz. Altura (cm) 29, Tensão 127 ou 220 V, Potência 2 CV, Peso Produto 18,4 kg, Altura Produto, 260 mm, Largura Produto 568 mm. A motobomba para piscinas autoescorvante deve proporciona eficácia e durabilidade, com alto torque de partida tem que ser projetado para as condições da rede elétrica, que reduz sensivelmente o risco de trava e queima. Com o pré-filtro com tampa rosqueada, para facilitar a limpeza do cesto e tem que ter opções para interligação a tubulações de 50 mm ou 60 mm na sucção e retorno.	UN	2	2.364,3600	4.728,72	NAUTILUS
2	54729	Quadro ou caixa metálica 400x300x200mm, sem flange, aço carbono chapa 20, com tratamento anti corrosivo e pintura epóxi. Dobradiça plástica, fecho fenda com ¼ de volta e vedação de borracha.	UN	1	260,4100	260,41	SCHNEIDER
3	54730	Botão 3 Posições Fixa lk2 ed33 2NA. Aplicações como: ligar, alertar emergência, iniciar um retorno, dar partida, entre outras funções de comandos elétricos. 6 resistências as vibrações – 2-5000 Hz frequência.	UN	1	17,9300	17,93	LUKMA
4	54731	Disjuntor Bifásico X 32 A, dispositivo eletrônico de segurança que desarmam a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito. Curva C, Comprimento: 80 mm, Altura: 72 mm, Largura: 36 mm e diâmetro: 1 cm. Fixação: trilho DIN.	UN	1	21,2200	21,22	SCHNEIDER
5	54732	Disjuntor monofásico X 10 A, dispositivo que faz o seccionamento e proteção de equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração. Curva C, Largura: 18 mm, Altura: 79 mm, Profundidade: 65,4 mm, Fixação: trilho DIN 35 mm.	UN	1	6,6900	6,69	SCHNEIDER
6	54733	Contator 18 A 220 VCA, são dispositivo eletromecânico que faz o controle on/off de cargas elétricas a partir de um circuito de comando. Fixação trilho DIN 35 mm ou parafuso, Largura: 45 mm, Altura: 85 mm, Profundidade: 104,8 mm.	UN	1	183,6300	183,63	SCHNEIDER
7	54734	Rele monitor de tensão monofásico, max e min Bpv, alimentação auxiliar de 24 a 240 v. Tempo de retardo do desligamento (0,1 a 20 s). Um relé com contato reversível - Caixa em ABS V0, DIN 35,8 x 90 mm com fixação por trilho DIN 35 mm.	UN	1	173,4500	173,45	CLIP
8	54735	Rele Térmico de sobrecarga, dispositivo eletromecânico destinado a proteção de motores, tensão máxima de 690 V, faixa de ajuste 8 A a 12,5 A. Largura: 45 mm, Altura:72 mm, Profundidade: 95 mm.	UN	1	88,3700	88,37	CLIP
9	54736	Timer Temporizador digital, 16 A, 220 V, para trilo DIN, 56 programações disponíveis (8 por dia). Dimensões: 8,5 x 35, x 6,0 cm.	UN	1	169,5800	169,58	GOLDEN
					TOTAL:	5.650,00	

O valor total global da homologação é de R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PORTARIA Nº. 091, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Designa Servidores Públicos Municipais como Autoridade Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo e de acordo com o inciso II, do Art. 55, da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte,

P O R T A R I A

Art. 1º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, abaixo nominados, como Autoridade Sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente.

I – ***João Henrique Maximiano***, Engenheiro Civil, CREA/PR n.º 27.743-D, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 5.353.352-3 (SSP/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (MF) sob nº 747.413.499-34;

II - ***Mileni Cristina da Silva,*** Engenheira Civil, CREA/PR n.º 117.095-D, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 7.331.148-9 (SSP/PR) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) sob n.º 056.172.649-31.

Art. 2º. Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do Art. 1º, devem agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

§1º. Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.

§2º. Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um (16/07/2021).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

DECRETO Nº 7.636, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.234, de 28 de outubro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

08.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0013.2.095	Manutenção das Ações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.48.00.00.00 303	Outros Auxílios Financeiros – P. Física	R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.234, de 28 de outubro de 2020:

07.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.002	Esporte	
07.002.27.812.0039.2.026	Manutenção do Departamento de Esportes	
3.3.90.39.00.00.00 1000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (16/07/2021).

LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 80/2021 – DL/PMMR

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Sete de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pelo, Exmº Prefeito, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.032.023-8 SESP/PR e do CPF sob nº 061.435.219-30, residente e domiciliado nesta cidade de Manoel Ribas/PR.

CONTRATADA: JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME – pessoa jurídica, de direito privado com sede à Rua 7 de Setembro, nº 1058, Sala 205 A, Bairro Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 23.764.661/0001-99; adjudicatária do Processo Administrativo nº 107/2021 – PMMR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - PMMR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor **JULLIAN LUIS STULP**, Portador da Cédula de Identidade nº 8.582.079-6 SESP/PR e do CPF nº 072.549.949-42; residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná.

a) OBJETO: Contratação de empresa para realização de teste de vazão e bacteriológico em dois poços artesianos nas comunidades de Alto Rio do Limbo e Barra Santa Salete, no Município de Manoel Ribas, com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo do Objeto** estipulado na clausula primeira do contrato nº 80/2021 – DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administrativo nº 107/2021 – PMMR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 15/07/2021.

b) VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

c) FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, através de deposito bancário, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada do termo de recebimento, emitido pelo setor responsável, devendo conter no rodapé da nota os dados bancários bem como os dados do empenho emitido pela Prefeitura Municipal autorizando a compra.

d) LOCAL DE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os laudos e testes técnicos deverão ser realizados nos poços artesianos perfurados nas comunidades de Alto Rio do Limbo e Barra Santa Salete e entregues na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Manoel Ribas.

Os ensaios e testes técnicos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

e) PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

f) FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, 16 de Julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA - PREFEITO
RG Nº 9.032.023-8 SSP/PR - CPF Nº 061.435.219-30

CONTRATADA
JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME
CNPJ nº 23.764.661/0001-99
JULLIAN LUIS STULP - Sócio Administrador
RG nº 8.582.079-6 - CPF nº 072.549.949-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

DECRETO 144/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o PoderExecutivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R$ 200.000,00
Soma Suplementação		R$ 200.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R$ R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, como **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.**

I ANULAÇÃO

2.211 - FORTALECIMENTO DA REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS		
241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSJURÍDICA - PESSOA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R$ 120.000,00
2.218 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
274 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSJURÍDICA - PESSOA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R$ 24.500,00
2.219 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÔA BÁSICA NO MUNICÍPIO		
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DECONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 -SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R$ 30.000,00
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	DE IM 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R$ 25.500,00
Soma Redução		R$ 200.000,00

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormentePublicado no Orgão Oficial do Município de Sabáudia, revogando as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 01 dias do mês de Julho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1065/2021

Revoga licitação sob a modalidade de Pregão, autuada sob o nº 52/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº 52/2021, para correções nas condições do Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

Marcondes Araújo da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

Decreto nº 203/2021 de 01/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2088/2020 de 09/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.470,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.005.00.000.0000.0.000.	Departamento Administração, Patrimonio e Planejamento.	
04.005.04.122.0010.2.006.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SUPRIMENTOS	
19 - 3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
21 - 3.3.90.40.00.00 01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
22 - 3.3.90.46.00.00 01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.240,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.020.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Hospitalar	
08.020.10.301.0085.2.088.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	
303 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.023.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Engenharia	
10.023.20.605.0135.1.024.	CONSTRUÇÃO DE MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
477 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.730,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.028.00.000.0000.0.000.	Departamento de Agricultura e Pecuária.	
13.028.20.608.0145.2.038.	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
547 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Total Suplementação:	**68.470,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	
06.012.00.000.0000.0.000.	Secretaria municipal de Assistencia Social e Assistencia a Familia.	
06.012.08.244.0070.2.017.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
84 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.730,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO	
09.022.00.000.0000.0.000.	Departamento Desenvolvimento da Industria, Comercio e Turismo.	
09.022.23.692.0176.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
442 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.023.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Engenharia	
10.023.15.122.0010.2.039.	MANUTENCAO DA DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS	
458 - 3.3.90.46.00.00 01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
10.024.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços e Manutenção.	
10.024.15.782.0115.2.041.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA E VIAS PUBLICAS.	
495 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10.024.15.782.0115.2.069.	MANUT. DA DIVISAO DE SERV. ZELADORIA E CONSERV PROPRIOS PUBLICOS - CEMITERIOS	
503 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
10.025.00.000.0000.0.000.	Departamento de viação e Serviços Rodoviários.	
10.025.15.782.0115.2.042.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS URBANOS E RURAIS	
531 - 3.3.90.46.00.00 01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.800,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.028.00.000.0000.0.000.	Departamento de Agricultura e Pecuária.	
13.028.20.608.0145.2.038.	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
548 - 3.3.90.46.00.00 01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.440,00
	Total Redução:	**68.470,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO I Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

Decreto nº 204/2021 de 01/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2088/2020 de 09/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º -Ficaaberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 248.079,83 (duzentos e quarenta e oito mil e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	
06.015.00.000.0000.0.000.	Fundo Muncipal de Assistencia Social.	
06.015.08.244.0070.2.003.	MANUTENÇÃO DO CREAS	
605 - 3.3.90.30.00.00 31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saude.	
08.021.10.122.0085.2.112.	Enfrentamento da Emergencia COVID19	
609 - 3.3.90.30.00.00 1019	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
628 - 3.3.90.39.00.00 1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.021.10.301.0085.2.090.	MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE	
607 - 3.3.90.39.00.00 1394	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.023.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Engenharia	
10.023.15.451.0115.1.052.	PARQUE ECOLOGICO	
634 - 4.4.90.51.00.00 31902	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.079,83
	Total Suplementação:	**248.079,83**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crépelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00000000	Fonte: 1019	5.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00000000	Fonte: 1019	5.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.05.00000000	Fonte: 1394	4.000,00
Receita: 1.7.1.8.12.11.03.00000000	Fonte: 31934	2.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.04.00000000	Fonte: 31902	222.079,83
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00000000	Fonte: 1019	10.000,00
	Total da Receita:	**248.079,83**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO I Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr PEDRO TABORDA DESPLANCHES, portador da Cédula de Identidade, 8G n.º 4.012.074-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 608.420.679-49 residente e domiciliado na Rua Rio Iguaçu nesta cidade.

CONTRATADA: SILVANO GARCIA CANEDO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA RIO NILO S/N, SN CEP: 86848000 – Rio Branco do Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.314.169/0001-38 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. SILVANO GARCIA CANEDO, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 018.663.379-39 , portador da cédula de identidade R.G. nº 71151816, residente e domiciliado na sidade de Rio Branco do Ivai Pr.

OBJETO: Aquisição de bateria para veiculos e máquinas da frota do municipio de Rio Branco do Ivaí.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	BATERIA DE 152 AMP	UNID	7	R$ 750,00	5.250,00	ELETRAN
4	BATERIA DE 90 AMP	UNID	5	R$ 500,00	2.500,00	ELETRAN
				TOTAL:	7.750,00	

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa n.º 29/2021, homologada pela CONTRATANTE em 05 de julho de 2021.

VALORES: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 5 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

FORO: COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 15 de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr PEDRO TABORDA DESPLANCHES, portador da Cédula de Identidade, 8G n.º 4.012.074-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 608.420.679-49 residente e domiciliado na Rua Rio Iguaçu nesta cidade.

CONTRATADA: RIVALDO ARANTES LOPES PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA RIO SAO FRANCISCO S/N, CEP: – RIO BRANCO DO IVAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.415.025/0001-03 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. RIVALDO ARANTES LOPES, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 025.809.679-90 , portador da cédula de identidade R.G. nº 48232157, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí Pr.

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar servico de Borracharia para frota municipal para frota Municipal de Rio Branco do Ivaí.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	CONSERTO DE PNEUS CARROS LEVES		400	R$ 25,00	10.000,00
2	CONSERTO DE PNEUS MAQUINAS MOTONIVELADORA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA		180	R$ 100,00	18.000,00
				TOTAL:	28.000,00

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão n.º 20/2021, homologada pela CONTRATANTE em 30 de junho de 2021.

VALORES: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021.

FORO: COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 06 de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - Nº001/2021
EDITAL 002/2021
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS.

A presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de **ENGENHEIRO CIVIL**, designada pela Portaria nº 061/2021 de 28/06/2021, da Prefeitura Municipal de Cambira – PR, **DIVULGA E HOMOLOGA** a lista dos candidatos **INSCRITOS** no Processo de Seleção Simplificado - PSS, Edital nº001/2021, destinado ao provimento de vagas.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
Rafael Trindade Sperandio	01/2021

Cambira, 16 de julho de 2021.
Niva Aparecida Pereira da Fonseca
Presidente da Comissão Especial do PSS
Processo de Seleção Simplificado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

EDITAL Nº 001/2021

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decla- rou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando que a ESPII nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) se trata de "um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido à disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta interna- cional coordenada e imediata";

Considerando que o Ministério da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, através da Portaria GM/MS nº 188/20204, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou "emergência em saúde públi- ca de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, bem como que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decla- rou pandemia para o Coron